



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CECE

### PARECER CECE - VEREADOR JONAS REIS

Processo SEI 165.00088/2021-55

Designação 0366586

Este Projeto de Lei Legislativo tem por objetivo renomear o logradouro conhecido por Rua 3790, bairro Sarandi, como **Rua Luís Sebastião da Luz**. O Vereador Gilson Padeiro, na sua proposição, exalta o Sr. Luís como morador de Porto Alegre desde os 10 anos de idade. Constituindo família, tornou-se morador da atual rua 3790 do Loteamento Senhor do Bom Fim, a qual pretende-se renomear para homenagear sua trajetória de vida.

É o breve relatório.

A proposição do Vereador Gilson Padeiro é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do PL em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 09/06/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0396518** e o código CRC **2B736794**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 177/22 – CECE** contido no doc 0396518 (SEI nº 165.00188/2021-55 – Proc. nº 1349/21 - PLL nº 611), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **10 de junho de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 13/06/2022, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0397231** e o código CRC **8AF75631**.